



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 27 -

Ata da 6ª (sexta) Reunião Ordinária do 3º (terceiro) período legislativo da 33ª (Trigésima terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Elias Ferry, Flávio Pereira de Carvalho, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos, Vanderlei Rodrigues de Paulo, Silvio Silva e Wilton Felix da Silva. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 6ª (sexta) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Silvio Silva e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Wilton Félix da Silva. Logo após procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores sem ressalvas. A seguir foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício nº 037/AG/PMDI/2015 que encaminha o impacto financeiro referente ao Projeto de Lei nº 07/2015 que se encontra em tramitação nesta casa. Foi apresentado Veto ao Projeto de Lei nº 93/2014, de autoria do vereador Elias Ferry de Araújo, que em conformidade ao artigo 166 do Regimento Interno foi nomeada comissão composta pelos Vereadores Osanam Veloso Santos, Wilton Félix da Silva e José Marinho Zica para no prazo de 20 (vinte) dias emitir parecer. Foram apresentados os seguintes Projetos de Lei: nº 10/2015 que "Denomina rua desta cidade; nº 11/2015 que "Denomina clínica municipal". Projetos estes de autoria do Senhor Silvio Silva, que tiveram aprovação de leitura na íntegra, dispensa de interstício e inclusão na pauta da



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araujo - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 28 -

presente reunião atendendo solicitação do autor. A seguir foram apresentadas as seguintes Indicações, sendo todas aprovadas por unanimidade; nº 14/2015 de autoria do senhor Wilton Félix da Silva; nº 15/2015 de autoria do senhor Elias Ferry. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 13/2015 e 14/2015 de autoria do senhor Leonardo Diógenes Coelho. Procedendo aos trabalhos foi aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação o projeto de Resolução nº 001/2015 - Institui o Código de Ética e decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Dores do Indaia - com apresentação e aprovação de Emenda Aditiva apresentada pelo Senhor José Marinho Zica. O referido projeto se transformou em Resolução nº 01/2015; Projeto de lei nº 07/2015 - Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica; com apresentação e aprovação de emenda Substitutiva apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Projeto de Lei nº 10/2015 que "Denomina rua desta cidade; nº 11/2015 que "Denomina clínica municipal". Os citados projetos transformaram-se respectivamente em proposições de leis números 2.626/2015, 2.627/2015 e 2.628/2015. Dando prosseguimento à reunião foi aprovada a quebra de protocolo, atendendo requerimento verbal do Senhor Silvio Silva, para que a Senhora Dalva Clara Pereira de Carvalho filha do saudoso Cherubino Lucas Pereira, pudesse fazer uso da Tribuna do Povo para agradecer a homenagem prestada a seu pai. Na sequência às 20h10min, o Senhor Wilton Félix da Silva pediu autorização para retirar-se do plenário devido a um mal estar. Dando sequência à reunião foi apresentado o Projeto de Resolução nº 02/2015 - que "Delibera sobre o requerimento nº 06/2015" apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Ao referido projeto foi aprovado a dispensa de interstício e inclusão na pauta da presente reunião, atendendo solicitação da Mesa Diretora. Foi



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 29 -

aprovada a leitura da Ata da Reunião Especial da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo solicitação do Senhor Elias Ferry. Durante a discussão do projeto o Senhor Flávio Pereira de Carvalho ressaltou que os vereadores Vanderlei Rodrigues de Paulo e Osanam Veloso Santos não poderiam deliberar a respeito das determinações da CPI, pois em sua abertura, os mesmos declararam foro íntimo. O Vereador Silvio Silva referenciou que o artigo 60, § 17 do Regimento Interno é claro. Houve um equívoco quando a comissão disse que os autores do Requerimento descumpriram o Regimento Interno, se no próprio Regimento fala que deve ser lido. Outro tópico é que impugna os vereadores Vanderlei Rodrigues de Paulo e Osanam Veloso Santos de emitirem parecer, pois os mesmos declararam foro íntimo para não participar da CPI. O Senhor Silvio Silva mencionou ainda que a Comissão fez uma ata extensiva em vez de deferir ou não o requerimento que era um recurso só para cumprimento e a comissão nada mais fez que uma defesa ampla de apenas uma solicitação do cumprimento do § 17 do artigo 60 do Regimento Interno. E concluindo o vereador destacou que o requerimento não está errado, está de acordo com o Regimento Interno. Errado está a Comissão em dizer que tudo que tem que ser lido nesta Casa, deverá ter deliberação plenária. Houve um questionamento do Senhor Presidente para o Senhor Silvio Silva, se o mesmo estaria impugnando os senhores Vanderlei Rodrigues de Paulo e Osanam Veloso Santos por terem declarado foro íntimo e pelo fato da ata ter sido muito abrangente. Em resposta afirmativa o Senhor Presidente consultou nominalmente os senhores Vanderlei Rodrigues de Paulo e Osanam Veloso Santos se os mesmos se consideram impedidos de participar da Comissão ou não. O que foi negado pelos vereadores. Após a discussão do Projeto de Resolução nº 02/2015, o mesmo foi colocado em turno único de



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 30 -

votação sendo aprovado por 04 (quatro) votos favoráveis dos senhores Elias Ferry, José Marinho Zica, Osanam Veloso Santos e Vanderlei Rodrigues de Paulo e 02 (dois) votos contra dos senhores Silvio Silva e Flávio Pereira de Carvalho. O Vereador José Oldack Pinto estava impossibilitado de votar. Passando à fase das considerações finais foi deferido o requerimento do vereador Silvio Silva que solicitou cópia do Veto ao Projeto de Lei nº 93/2014, em conformidade com artigo 26, parágrafo 1º, inciso II, alínea "k" do Regimento Interno. Em seguida foi informado pelo Senhor Presidente que em atendimento ao § 1º do artigo 88 do Regimento Interno os documentos ou proposições dos vereadores deverão ser protocolizados até as 12:00 (doze horas) da segunda-feira. Os documentos protocolizados depois deste horário não irão para a pauta da próxima reunião. E logo após, nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Doreense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2015, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria, e eu, Elias Ferry, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

Elias Ferry
Osanam Veloso Santos
Vanderlei Rodrigues de Paulo
José Marinho Zica
Silvio Silva
Flávio Pereira de Carvalho
José Oldack Pinto
Elias Ferry
Oldack